



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 05/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais, da **Escola Municipal Regente Feijó-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Estrada dos Guararapes nº 1000, Bairro Vila Ana Mary, CEP: 84263-090, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1240/13 de 14/03/2013, publicada em 04/04/2013 e obteve a última renovação de credenciamento pela resolução nº 02/2019 de 28/02/2019 e Parecer nº 04/2019-CME/CEF, com vigência até 04/04/2023.

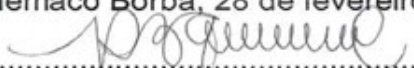
§2º A Resolução nº 1975/14 de 22/04/2014, publicada em 22/05/2014, autorizou o funcionamento da referida modalidade de atendimento, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da Autorização para Funcionamento da modalidade de atendimento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
 Secretária Mun. de Educação
 Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

Publicado no Boletim Oficial
 Ed. em
